



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui regras para o agendamento da defesa pública de tese.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando as recomendações da CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º Para o agendamento da defesa pública de tese, além de cumprir com os requisitos descritos nas normas vigentes no momento do ingresso do discente, será obrigatório a apresentação de 1 (um(a)) produção tecnológica ou artigo em periódicos com percentil maior que 50% no *Web of Science (Journal Citation Reports)*.

§ 1º Como produção tecnológica entende-se:

- i) Organização de curso de formação profissional ou de evento para público não ligado ao ensino superior;
- ii) Produto bibliográfico (livros, capítulos de livro, artigos em revistas ou jornais voltados ao mercado, etc.), produto de editoração, material didático, relatório técnico conclusivo, manual/Protocolo, Tradução ou Base de dados técnico-científica;
- iii) Ativos de propriedade intelectual, Tecnologia social, Norma ou Marco regulatório, Produtos/Processos em sigilo ou Processo/Tecnologia não patenteável; e
- iv) Novas empresa ou organizações sociais formadas com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido pelo discente, com docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação.

§ 2º A produção deverá ser indicada pelo orientador no momento da solicitação da banca, junto com o envio da tese para a coordenação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química

§ 3º O autor da tese deve ser o autor principal da produção ou ter contribuído de maneira fundamental para sua elaboração.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela CoPG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, porém terá validade para as defesas que acontecerão a partir de 1º de julho de 2020.

Janaina de Souza Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Tecnologia/ Química

PROTOCOLO Nº 1550 – CTQ– vis